

Apoio ao preenchimento do Relatório Final de Operação (RFO)

Para ajudar no preenchimento do Relatório Final de Operação (RFO), deverá ter em conta os seguintes pontos para o preenchimento de cada um dos campos existentes no mesmo:

1. Identificação da Candidatura:
 - N^o da Candidatura: CSGCIE08003: preencher os restantes 4 números da candidatura;
 - Ref.^a SGCIE da Instalação: OP: preencher os restantes.

2. Identificação do Beneficiário:
 - Designação da Entidade: preencher com o Nome da entidade beneficiária;
 - NIPC: preencher com o número de identificação fiscal da entidade beneficiária (NIPC);
 - Autor do Relatório: preencher com a identificação do autor do Relatório Final de Operação (RFO);
 - NIB* (IBAN): preencher com o Número de Identificação Bancária do Beneficiário para o qual o Fundo de Eficiência Energética (FEE) fará a transferência da verba aprovada;
 - E-mail: preencher com o e-mail designado pela entidade beneficiária, para efeitos da candidatura;
 - Contato Telefónico: preencher com o contato telefónico designado pela entidade beneficiária, para efeitos da candidatura;
 - Morada onde foi implementada a operação aprovada: preencher com a morada em que a operação foi implementada.

3. Objetivo da(o(s)) Operação/ Projeto(s)
 - Descrição do objeto da(o(s)) operação/ projeto(s), bem como justificação da necessidade do seu desenvolvimento.

4. Descrição do(s) Projeto(s)
 - Descrição sumária do(s) projeto(s) desenvolvido(s) pelo beneficiário.

5. Fornecedores do(s) equipamento(s)
 - Designação dos fornecedores do(s) equipamento(s) ou sistema(s) instalado(s).

6. Cronograma de Execução

- Cronograma das atividades que fazem parte da operação/ projeto(s).

7. Alterações ou modificações ao(s) Projeto(s) original(ais)

(Caso não tenham surgido quaisquer alterações ou modificações ao(s) Projeto(s) original(ais), deverá ser ignorado este ponto, e deverão passar ao seguinte (ponto 8))

- Descrição da(s) alteração(ões) ou modificação(ões) ao(s) projeto(s) original(ais): (deverão ser identificadas todas as alterações face à informação instruída em fase de candidatura que alterarem as condições de elegibilidade do beneficiário e operação (ex: morada da instalação dos equipamentos) e do mérito do projeto atribuído (ex: equipamentos instalados diferentes dos propostos em fase de candidatura, despesas previstas e realizadas) entre outras informações pertinentes).

8. Justificação detalhada dos custos apresentados

- Descrição das despesas incorridas com a operação (deverão ser identificadas as despesas incorridas com a implementação da operação conforme as faturas emitidas ao beneficiário). A discriminação das despesas incorridas deverá ser desagregada o suficiente de forma a ser possível a sua comparação com os custos aprovados em fase de candidatura. Deverão, ainda, ser caracterizadas as despesas não elegíveis ao abrigo do Aviso 08 – SGCIE 2014, que eventualmente constem nas faturas associadas à operação.

9. Experiência de Operação/ Problemas encontrados

- Descrição do desempenho do(s) equipamento(s) ou sistema(s) instalado(s), nomeadamente de eventuais problemas/dificuldades encontrados.

10. Contributo da Operação para os objetivos do PNAEE

- Descrição sumária dos seguintes elementos:
 - Tipo de monitorização utilizada para aferir os resultados alcançados;
 - Desempenho do sistema instalado/ Qualidade dos equipamentos/ sistemas;
 - Economia de energia obtida com o projeto;
 - Redução de emissões associada ao projeto;
 - Identificação de eventuais riscos associados;
 - Impacto do projeto nos valores dos indicadores de eficiência energética da instalação – Intensidade energética, consumo específico de energia e intensidade carbónica (por comparação dos valores desses indicadores antes e após a implementação do projeto);

- Relação custo/ benefício/ Viabilidade económica do projeto;
- Redução de energia primária [tep];
- Redução de t CO2 equiv.

11. Conclusões sobre Mérito do Projeto

- Apreciação geral sobre o projeto e/ou outras considerações.

Data: preencher com a data atual (dia em que preenche o Relatório Final de Operação (RFO)).

O(s) representante(s) legal(is): assinar, de acordo com o BI/CC, pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade beneficiária e devidamente carimbada pela entidade.

Apoio ao preenchimento da Declaração da Despesa de Investimento (DDI)

Para ajudar no preenchimento da Declaração da Despesa de Investimento (DDI), deverá ter em conta os seguintes pontos para o preenchimento de cada um dos campos existentes no mesmo:

Cabeçalho

- Designação do Beneficiário: preencher com o nome da entidade beneficiária;
- Nº da Candidatura: CSGCIE08003: preencher os restantes 4 números da candidatura;
- Ano: preencher com o ano corrente;
- Assinatura do(s) responsável(is) da entidade (com carimbo): assinar, de acordo com o BI/CC, pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade beneficiária e devidamente carimbada pela entidade;
- Data: preencher com a data atual (dia em que preenche a declaração);
- Assinatura do TOC/ROC: assinado, de acordo com o BI/CC, pelo TOC/ ROC da entidade beneficiária;
- Data: preencher com a data atual (dia em que preenche a declaração),
- Vinheta do TOC/Carimbo do ROC: selo do TOC (no caso de ser o TOC a certificar a declaração), Carimbo do ROC (no caso de ser o ROC a certificar a declaração).

Documento de Despesa

- Nº Ordem: preencher com o número de lançamento do documento de suporte no arquivo do projeto, iniciando com o número 1;

- Descrição da Despesa: preencher com a descrição sumária da despesa (resumo da transação que descreve o serviço/ bem fornecido);
- Tipo de Documento de Despesa: selecionar uma das opções possíveis, de acordo com a tabela seguinte e conforme aplicável (Indicar o tipo de documento emitido ao beneficiário ou recebido do fornecedor e elegível ao projeto)

Tipo Documento Despesa	
FC	Fatura
FR	Fatura/Recibo
OU	Outros
RV	Recibo Verde

- Nº do Documento de Despesa: preencher com o número do documento (ex: fatura nº FA0001);
- Data do Documento de Despesa: preencher com a data presente no documento de despesa, no formato: dd-mm-aaaa;
- Fornecedor: preencher com o nome do beneficiário a quem foi prestado o serviço ou do fornecedor, caso o documento seja um documento de despesa (ex: nome da entidade fornecedora);
- NIF do Fornecedor: preencher com o número de identificação fiscal do beneficiário ou fornecedor (NIPC), identificado no campo anterior;
- Valor do Documento de Despesa s/IVA: preencher com o valor total da despesa, sem inclusão do IVA;
- Valor do IVA do Documento de Despesa: preencher com o valor do IVA (ex: despesa sem IVA no valor de 10.000,00€ com IVA 23% - 12.300,00€);
- Valor total: valor apresentado automaticamente (não deve ser preenchido manualmente).

Contabilização do Documento de Despesa

* O preenchimento dos campos de “Contabilização do Documento de Despesa” não devem ser considerados no caso do documento a imputar ter sido emitido diretamente por outra entidade ao beneficiário. Neste caso, no campo “Certificação por TOC/ROC”, o TOC/ROC deve indicar a não Certificação do documento.

- Nº do Lançamento: preencher com o número de lançamento do documento na contabilidade geral da entidade;
- Data: preencher com a data em que o documento de despesa foi lançado na contabilidade geral da entidade, no formato: dd-mm-aaaa.

Pagamento

- Tipo do Documento de Pagamento: selecionar uma das opções possíveis, de acordo com a tabela seguinte e conforme aplicável

Tipo Documento Quitação	
CH	Cheque
TB	Transf. Bancária
OU	Outros

- Nº do Documento de Pagamento: preencher com o número do documento, conforme aplicável (ex: transf. bancária nº OP001111300);
- Data do Documento de Pagamento: preencher com a data presente no documento de pagamento, no formato: dd-mm-aaaa;
- Valor do Documento de Pagamento: preencher com o valor total do documento de despesa (com IVA).

Contabilização do Documento de Pagamento

- Nº do Lançamento: preencher com o número de lançamento do documento de recebimento/ pagamento na contabilidade geral da entidade;
- Data: preencher com a data em que foi contabilizado o pagamento na contabilidade geral da entidade, no formato: dd-mm-aaaa.

Certificação por TOC/ROC: preencher com a indicação de Sim ou Não consoante a despesa for ou não, certificada pelo TOC/ROC.

Algumas considerações a ter para a apresentação de despesas de investimento:

Documentos afetos à Declaração da Despesa de Investimento (DDI)

- É necessário anexar todas as cópias dos originais dos documentos referenciados na Declaração da Despesa de Investimento:
- As cópias dos documentos deverão estar ordenadas de forma sequencial, no arquivo do projeto, respeitando a ordem pela qual são apresentadas na Declaração da Despesa de Investimento (nº ordem). Cada documento deverá ser imputado a uma tarefa/ atividade específica do projeto;

- O arquivo do projeto deverá ser constituído por todos os documentos afetos ao projeto (originais ou cópias dos mesmos), bem como pelos respetivos comprovativos de recebimento/pagamento (originais ou cópias dos mesmos);
- Para efeitos de documentos anexos à declaração de despesa de investimento, devem ser anexadas as cópias dos originais, arquivados na contabilidade da entidade. Não devem ser entregues os originais dos documentos (Fatura, Fatura-recibo, extrato bancário, etc...) e não são aceites duplicados e/ou triplicados de documentos.

Carimbo a utilizar nos documentos indicados na Declaração da Despesa de Investimento:

- As Faturas-recibo afetas ao projeto deverão estar carimbadas em conformidade.

Fundo de Eficiência Energética (FEE)			
Aviso 08 – SGCIE 2014			
Nº da Candidatura: CSGCIE08003_____			
Nº reg. Contab.	_____	Nº ordem:	_____
Taxa imputação	_____	Valor imputado:	_____

- O carimbo, deverá ser apostado na parte da frente dos documentos, mesmo que este seja de dimensão reduzida, de forma a inutilizá-los sem os tornar ilegíveis:
- Alternativamente, os elementos constantes no carimbo poderão ser inscritos, manualmente, no rosto dos documentos apresentados.

Certificação dos documentos pelo Técnico Oficial de Contas (TOC)/ Revisor Oficial de Contas (ROC):

- Todos os documentos apresentados deverão ser datados e conter a rúbrica e o número do TOC/ROC.

Exemplo 1:

Para a Categoria 1 – Isolamentos Térmicos

Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 5.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 5.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 5.000,00 €. A taxa de imputação será de 50,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.500,00 €.

Não Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 4.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.000,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 4.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.000,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 4.000,00 €. A taxa de imputação será de 50,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.000,00 €.

Para a Categoria 2 – Auditorias Energéticas

Sem Majoração

Aprovada com despesas elegíveis de 1.500,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 750,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 1.500,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 750,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 1.500,00 €. A taxa de imputação será de 50,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 750,00 €.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 1.875,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 937,50 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 1.875,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 937,50 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 1.875,00 €. A taxa de imputação será de 50,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 937,50 €.

[Majorados com Energia Renovável \(15%\)](#)

Aprovada com despesas elegíveis de 1.750,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 862.50 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 1.750,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 862,50 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 1.750,00 €. A taxa de imputação será de 50,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 862,50 €.

[Para a Categoria 3 – Sistemas de Gestão de Energia](#)

[Sem Majoração](#)

Aprovada com despesas elegíveis de 40.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 10.000,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 40.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 10.000,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 40.000,00 €. A taxa de imputação será de 25,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 10.000,00 €.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 50.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 12.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 50.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 12.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 50.000,00 €. A taxa de imputação será de 25,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 12.500,00 €.

Majorados com Energia Renovável (15%)

Aprovada com despesas elegíveis de 46.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 11.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 46.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 11.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 46.000,00 €. A taxa de imputação será de 25,00%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 11.500,00 €.

Exemplo 2:

Para a Categoria 1 – Isolamentos Térmicos

Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 9.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 12.000,00 € + IVA, onde 9.000,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 3.000,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 12.000,00 €. A taxa de imputação será de 20,83%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.500,00 €.

Não Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 9.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.000,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 12.000,00 € + IVA, onde 9.000,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 3.000,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.000,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 12.000,00 €. A taxa de imputação será de 16,67%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.000,00 €.

Para a Categoria 2 – Auditorias Energéticas

Sem Majoração

Aprovada com despesas elegíveis de 1.500,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 750,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 2.000,00 € + IVA, onde 1.500,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 500,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 750,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 2.000,00 €. A taxa de imputação será de 37,50%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 750,00 €.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 1.875,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 937,50 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 3.000,00 € + IVA, onde 1.875,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 1.125,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 937,50 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 3.000,00 €. A taxa de imputação será de 31,25%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 937,50 €.

Majorados com Energia Renovável (15%)

Aprovada com despesas elegíveis de 1.750,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 862,50 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 3.000,00 € + IVA, onde 1.750,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 1.250,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 862,50 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 3.000,00 €. A taxa de imputação será de 28,75%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 862,50 €.

Para a Categoria 3 – Sistemas de Gestão de Energia

Sem Majoração

Aprovada com despesas elegíveis de 40.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 10.000,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 60.000,00 € + IVA, onde 40.000,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 20.000,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 10.000,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 60.000,00 €. A taxa de imputação será de 16,67%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 10.000,00 €.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 50.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 12.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 60.000,00 € + IVA, onde 50.000,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 10.000,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 12.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 60.000,00 €. A taxa de imputação será de 20,83%;

- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 12.500,00 €.

Majorados com Energia Renovável (15%)

Aprovada com despesas elegíveis de 46.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 11.500,00 €;

O beneficiário apresenta uma única Fatura no valor de 60.000,00 € + IVA, onde 46.000,00 € + IVA são em custos elegíveis da operação e 14.000,00 € + IVA são em custos não elegíveis da operação.

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo é a seguinte:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 11.500,00 €, e o valor total da Fatura (sem IVA), neste caso de 60.000,00 €. A taxa de imputação será de 19,17%;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, neste caso 11.500,00 €.

Exemplo 3:

Para a Categoria 1 – Isolamentos Térmicos

Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 18.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.500,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 20.000,00 € + IVA, onde se incluem 15.000,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 5.000,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 3.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 2.173,91 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 326,09 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.500,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 23.000,00 €. A taxa de imputação será de 10,87%.

Não Inseridos no SGCIE

Aprovada com despesas elegíveis de 18.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 2.000,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 20.000,00 € + IVA, onde se incluem 15.000,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 5.000,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 3.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 1.739,13 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 260,87 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 2.000,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 23.000,00 €. A taxa de imputação será de 8,70%.

Para a Categoria 2 – Auditorias Energéticas

Sem Majoração

Aprovada com despesas elegíveis de 1.200,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 750,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 1.000,00 € + IVA, onde se incluem 700,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 300,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 500,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 400,00 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 200,00 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 750,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 1.500,00 €. A taxa de imputação será de 40,00%.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 3.200,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 937,50 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 3.000,00 € + IVA, onde se incluem 2.700,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 300,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 500,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;

- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 803,57 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 133,93 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 937,50 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 3.500,00 €. A taxa de imputação será de 26,79%.

Majorados com Energia Renovável (15%)

Aprovada com despesas elegíveis de 3.200,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 862,50 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 3.000,00 € + IVA, onde se incluem 2.700,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 300,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 500,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 739,29 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 123,21 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 862,50 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 3.500,00 €. A taxa de imputação será de 24,64%.

Para a Categoria 3 – Sistemas de Gestão de Energia

Sem Majoração

Aprovada com despesas elegíveis de 60.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 10.000,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 100.000,00 € + IVA, onde se incluem 30.000,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 70.000,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 30.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;

- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 7.692,31 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 2.307,69 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 10.000,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 130.000,00 €. A taxa de imputação será de 7,69%.

Majorados com Gás Natural (25%)

Aprovada com despesas elegíveis de 60.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 12.500,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 100.000,00 € + IVA, onde se incluem 30.000,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 70.000,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 30.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 9.615,38 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 2.884,62 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 12.500,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 130.000,00 €. A taxa de imputação será de 9,62%.

Majorados com Energia Renovável (15%)

Aprovada com despesas elegíveis de 60.000,00 € (sem IVA) e valor apoiado pelo FEE de 11.500,00 €;

O Beneficiário apresenta uma Fatura X, no valor de 100.000,00 € + IVA, onde se incluem 30.000,00 € + IVA de custos elegíveis com a operação e 70.000,00 € + IVA de custos não elegíveis com a operação;

O Beneficiário apresenta uma Fatura Y no montante de 30.000,00 € + IVA, onde se incluem os custos elegíveis com a operação;

Neste caso, a informação que deverá constar no carimbo de cada uma das Faturas é a seguinte:

Para a fatura X:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 8.846,15 €.

Para a fatura Y:

- Nº registo na Contabilidade - corresponde ao número de lançamento da Fatura na contabilidade geral do Beneficiário;
- Nº de Ordem - corresponde ao número de lançamento sequencial do documento no arquivo do projeto;
- Valor imputado - corresponde ao valor total apoiado pelo FEE, para esta fatura, neste caso 2.653,85 €.

Para ambas as faturas:

- Taxa de imputação - corresponde ao quociente entre o valor total apoiado pelo FEE, neste caso 11.500,00 €, e o valor total das Faturas (sem IVA), neste caso de 130.000,00 €. A taxa de imputação será de 8,85%.